
ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2017 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E A EMPRESA FIBRAV FIBRA DE VIDRO DE LAMBARI LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 30 M³ (TRINTA METROS CÚBICOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Dr. Souza Lima, 117, Centro, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG n.º 10.266.676 e CPF n.º 035.634.376-61, nomeado pela Portaria Municipal n.º 006 de 04 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: FIBRAV FIBRA DE VIDRO DE LAMBARI LTDA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 20.688.495/0001-09, com sede na Rua Joaquim André de carvalho, 1800, Corredor, Lambari - MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Oswaldo Luiz de Bioso**, portador do RG n.º M-5.XXX.324 SSP/MG e CPF n.º 237.XXX.096-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 016/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução/vigência do Contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a prorrogação do prazo de execução/vigência em virtude do andamento da construção e execução de base em concreto armado e suas fundações, conforme Contrato 017/2017, firmado com a Empresa **HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 10.795.544/0001-40.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de execução até 06/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Não há valor a ser contemplado por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 06 de setembro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

OSWALDO LUIZ DE BIASO

Fibrav Fibra de Vidro de Lambari LTDA
Contratada

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:27FB48B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/09/2017. Edição 2086

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>